

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 66 (SESSENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... 002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD 006

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE 020

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RIC, ISNF, IEF, TCE, MGB, GCN, TGA, MEM, GAN, CPS, GRC, GQI, TGT, TGQ, IEAR, 022

SEÇÃO IV

EDITAL

PROGEPE – PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO..... 052

MBO P001 E P005 – PROGRAMA DE MONITORIA 053

CEL – HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMNTO REGIONAL. AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS ... 057

CEL – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 E 2 / 2016 058

CEL – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – INSTITUTO DE SAÚDE NOVA FRIBURGO 062

CEL – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR – NOVA FRIBURGO 063

CEL – ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL 065

COMUNICADO Nº 1/2016 – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMNTO REGIONAL. AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS 066

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.011982/2014-80

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n°. 6000.0094578.14.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover projeto de cunho tecnológico para identificar e comparar tecnologias e práticas de gestão relacionadas à fabricação e montagem de tubulações e suportes e estabelecer a sistemática para a implementação das recomendações que comprovadamente contribuam para o aumento da produtividade nos empreendimentos de petróleo e gás.

DATA: 22 de dezembro de 2015.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Instrumento.

RESOLUÇÃO: CEPEX n°. 067/2016.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CLAUDIO SIQUEIRA VIANNA**, Gerente Geral de Gestão de Projetos de Investimento – ETM-CORP/GPRI.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.011982/2014-80

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n°. 6000.0094576.14.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover projeto de cunho tecnológico para identificar e comparar tecnologias e práticas de gestão relacionadas à acessibilidade e circulação de pessoas e gestão de andaimes nas obras, estabelecendo sistemáticas para a implementação das recomendações que contribuam com o aumento da produtividade nos empreendimentos de petróleo e gás.

DATA: 22 de dezembro de 2015.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Instrumento.

RESOLUÇÃO: CEPEX n°. 068/2016.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CLAUDIO SIQUEIRA VIANNA**, Gerente Geral de Gestão de Projetos de Investimento – ETM-CORP/GPRI.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.011983/2014-24

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n°. 6000.0094577.14.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover projeto de cunho tecnológico para identificar as causas do retrabalho em tubulações, comprovação da eficácia das práticas recomendadas para sua redução, desenvolvimento de um projeto piloto e elaboração de um guia para redução do retrabalho em tubulações nos empreendimentos de petróleo e gás.

DATA: 22 de dezembro de 2015.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Instrumento.

RESOLUÇÃO: CEPEX n°. 068/2016.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CLAUDIO SIQUEIRA VIANNA**, Gerente Geral de Gestão de Projetos de Investimento – ETM-CORP/GPRI.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.022137/15-11

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

OBJETO: Estabelecimento de normas de procedimento entre a UFF e o IBGE, visando à cooperação em matéria de informações estatísticas e geocientíficas disponíveis em seus acervos.

DATA: 02 de fevereiro de 2016.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 070/2016.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR**, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.544 de 01 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a portaria nº 55.531, de 29/01/2016, publicada no DOU de 01/02/2016, seção 2, página 37, referente à nomeação de **VINICIUS FIGUEIREDO CHAVES**, onde se lê: ...em regime de Dedicção Exclusiva..., leia-se: ...em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Publique-se. Registra-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.685 de 22 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial nº 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo nº 23069. 020380/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear MONICA DOS SANTOS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 104/2013, publicado no D.O.U de 23/07/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 10/2014, publicado no D.O.U de 17/01/2014 e prorrogado pelo D.O.U. de 17/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Fundamental I, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **LEDA MARIA DE SOUZA CASTRO**, Portaria nº 40.647, publicada no D.O.U. de 27/07/2009, código de vaga nº 239260.

Publique-se. Registra-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.702 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.009505/2015-13.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear FABIO NOGUEIRA DEMARQUI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U. de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015 e retificado pelo D.O.U. de 07/01/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Estatística (GET) do Instituto de Matemática (EGM), Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238153, decorrente da aposentadoria do Profº **DIRLEY MOREIRA DOS SANTOS**, Portaria nº 52.531, publicada no D.O.U. de 23/10/2014.

Publique-se. Registra-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.703 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.009506/2015-80.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear DOUGLAS RODRIGUES PINTO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U. de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015 e retificado pelo D.O.U. de 07/01/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Estatística (GET) do Instituto de Matemática (EGM), Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 232801, decorrente da exoneração do Profº **JOEL MAURÍCIO CORRÊA DA ROSA**, Portaria nº 52.162, publicada no D.O.U. de 01/09/2014.

Publique-se. Registra-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.704 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.009460/2015-07.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015, de 08/04/2015, de 17/04/2015, de 26/08/2015, de 25/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito de Macaé (MDI) do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), Área de Conhecimento: Prática Forense, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 917065, decorrente da exoneração do Profº **RUBIA ZANOTELLI DE ALVARENGA**, Portaria nº 52.072, publicada no D.O.U. de 15/08/2014.

Publique-se. Registra-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.705 de 25 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.008911/2015-81.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U. de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015 e retificado pelo D.O.U. de 07/01/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas (GLC) do Instituto de Letras (EGL), Área de Conhecimento: Língua Portuguesa, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 232835, decorrente da aposentadoria do Profº **SEBASTIÃO JOSUÉ VOTRE**, Portaria nº 52.560, publicada no D.O.U. de 03/11/2014.

Publique-se. Registra-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.752 de 29 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação n.º 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial n.º 111, de 02 de abril de 2014, e na decisão judicial proferida pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Niterói, nos autos do Mandado de Segurança, processo n.º **0006523-80.2005.4.02.5102**, impetrado por **ERIKA MARQUES DEMORI**,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 097/2003, publicado no Diário Oficial da União n.º 191, de 02 de outubro de 2003, Seção 3, Página 24, retificado pelo Edital n.º 101/2003, publicado no Diário Oficial da União n.º 198, de 13 de outubro de 2003, Seção 3, Página 24, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 124/2003, publicado no Diário Oficial da União n.º 234, de 02 de dezembro de 2003, Seção 3, Páginas 31 a 37, para ter exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro:

1. Cargo: Médico/Área: Oftalmologia**• Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais**

1.ERIKA MARQUES DEMORI - Código da Vaga: 0864201 - Origem da Vaga: Vaga redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação n.º 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, Seção I, página 19.

Dando cumprimento aos termos da Decisão Judicial, a eficácia temporal do presente ato é dia 17 de fevereiro de 2016.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do Artigo 13, da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 55.914 de 22 de março de 2016.Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar a Portaria nº 54.023 de 02/06/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 125 de 27/08/2015, **alterando o padrão de vencimento** do(a) servidor(a) MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA, matrícula **SIAPE nº 1984780, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1984780	MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	1	2	27/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 287-9122 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 55.924 de 23 de março de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11/10/1991 e o que consta do processo nº 23069.002078/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 55.832, de 10/03/2016, publicada no DOU nº 49, seção 2, pág. 31, de 14/03/2016;

Onde se lê: "...Dispensar **JOSÉ CARLOS BORGES DE ARAÚJO...**";

Leia-se: "...Dispensar por motivos de aposentadoria, com efeitos retroativos a 03/02/2016, **JOSÉ CARLOS BORGES DE ARAÚJO...**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 308-4469 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 17/03/2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS de:

ANDRE FERREIRA, Professor do Magistério Superior, para participar do “LAEMOS 2016”, em Viña Del Mar, Chile, de 05 a 10/04/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.072364/2016-78).

CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIA, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Aveiro, Portugal, de 10 a 25/04/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.030224/2016-22).

ETEL RODRIGUES GIMBA, Professor do Magistério Superior, para participar do “AACR ANNUAL MEETING 2016”, de 14 a 21/04/2016, em New Orleans, Estados Unidos da América, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.085241/2016-05).

LIDIA ANGULO MEZA, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Curicó, Chile, de 10 a 23/04/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.010364/2016-84).

LUCIANA SANCHEZ MENDES, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, e para participar do “SULA 2016”, de 01 a 05/05/2016 e de 06 a 10/05/2016, respectivamente, em Santa Cruz, Estados Unidos da América, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º e inc. V (Proc. 23069.020965/2016-03).

MONICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para participar do “XII Encuentro Internacional CienciasPenales 2016”, de 21 a 27/03/2016, em Havana, Cuba, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.021009/2016-31).

NILMA GONCALVES LACERDA, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Bogotá, Colômbia, de 20 a 25/04/2016, com ônus MRE. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.020936/2016-33).

RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO, Professor do Magistério Superior, para participar do “SUMMIT: Evolving the Clinical Treatment Across a Broad Continuum of Patients with Type 2 Diabetes”, em Buenos Aires, Argentina, de 07 a 10/04/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.030302/2016-99).

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO, Professor do Magistério Superior, para participar do “AERA 2016”, em Washington D.C., Estados Unidos da América, de 07/04 a 12/04/2016; e para Intercâmbio, em Pittsburgh, Estados Unidos da América, de 13 a 16/04/2016, com ônus UFF/FEC. Dec. 1387/95, art. 1º, inc. IV e V. (Proc. 23069.040544/2016-91).

SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES, Professor do Magistério Superior, para participar do “SCTE 2016”, de 09 a 16/04/2016, em Zaragoza, Espanha, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.010461/2016-77).

Alteração:

Na publicação no DOU nº 24, de 04/02/2016, seção 2, p. 32, onde se lê: “de 01/05 a 23/06/2016”, leia-se: de 01/05 a 02/07/2016, referente a **LEANDRO PASSOS SOARES** (Proc. 23069.000875/2016-98).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 17/03/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geoquímica, para missão científica (Cruzeiro Oceanográfico do Projeto SAMBA, a bordo do navio Meteor), no âmbito do convênio de cooperação internacional entre a Universidade Federal Fluminense e a Heidelberg University, entre os portos do Rio de Janeiro - RJ, e de Fortaleza - CE, de 19/3 a 17/4/2016, com ônus limitado. (Proc. 23069.040378/2016-22).

APARECIDA VELOSO PEREIRA, Técnico-Administrativo em Educação do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, para Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal Fluminense, de 28/3/2016 a 28/4/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.072145/2016-99).

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEO, Professor do Magistério Superior do Departamento Materno Infantil, para Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, na Universidade Federal Fluminense, de 12/04/2016 a 11/04/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.030119/2016-93).

ELTON DE OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, para Doutorado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de 19/05/2016 a 18/05/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.010283/2016-84).

JULIA APARECIDA SOARES DE PAULA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social, para Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 25/04/2016 a 24/04/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.020483/2016-45).

MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda, para Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade Federal Fluminense, de 11/5/2016 a 10/5/2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.072259/2016-39).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no País publicada no BS/UFF nº 166, de 13/11/2015, Seção II, pág. 06, referente a MARCUS WAGNER DE SEIXAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade Federal Fluminense, de 03/11/2015 a 02/05/2016, com ônus limitado, (Proc. 23069.008253/2015-27).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 17/03/2016.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

CRISTINA MARIA BRITES, Professor do Magistério Superior, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, referente ao período aquisitivo de 09/9/2006 a 08/9/2011, com vigência até 08/9/2016, por 3 (três) meses, de 02/5 a 01/8/2016. (Proc. 23069.000863/2012-30).

MARILIA ETIENNE ARREGUY, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, referente ao período aquisitivo de 13/01/2010 a 12/01/2015, com vigência até 12/01/2020, por 3 (três) meses, de 12/4 a 11/7/2016. (Proc. 23069.020675/2014-90).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 08 de 18 de março de 2016.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor **VINICIUS FARIA DE SOUZA**, matrícula Siape 1461041, como Fiscal Titular para exercer a fiscalização do Contrato nº **01/2016**, celebrado com a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMP. E EXP. LTDA** e no seu impedimento o Servidor **ALEXANDRE MELLO ALVES**, matrícula Siape 1646830.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 2:

DECISÃO CEACE, N.º 3 de 16 de março de 2016.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024898/2013-45, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **VALMIR CANDIDO SBANO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **VALMIR CANDIDO SBANO**, matrícula SIAPE n.º 310949, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE N.º 4 de 18 de março de 2016.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024898/2013-45, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **RONALDO OLIVEIRA LOMELINO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **RONALDO OLIVEIRA LOMELINO**, matrícula SIAPE n.º 1190196, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE Nº. 23 de 3 de abril de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.021565/2012-83, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 311382, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício nº 10.952/2010/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 03 de 16 de março de 2016.

EMENTA: Designar Representante de Gestão de Pessoas do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras junto à PROGEPE.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

RESOLVE:

1.**Designar** a servidora **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS**, matrícula SIAPE 304622, como Representante de Gestão de Pessoas do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, junto à PROGEPE.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 04 de 04 de março de 2016.

EMENTA: Altera DTS FOUFF NF N°10 de 02/09/14 para nomeação de novo membro na Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da UFF Campus de Nova Friburgo

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Servidor **EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA**, matrícula SIAPE n°1889079 pelo Servidor **ALEX DA CRUZ LOPES**, matrícula SIAPE 1939306 na Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da UFF Campus de Nova Friburgo;

2. **Estabelecer** que, a designação acima não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
ISNF – Instituto de Saúde de Nova Friburgo
UFF Campus NF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 05 de 04 de março de 2016.

EMENTA: Altera DTS FOUFF NF N.º11 de 02/09/14 para nomeação de novo membro na Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da UFF Campus de Nova Friburgo

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Servidor **EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA**, matrícula SIAPE n.º1889079 pelo Servidor **ALEX DA CRUZ LOPES**, matrícula SIAPE 1939306 na Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da UFF Campus de Nova Friburgo;

2. **Estabelecer** que, a designação acima não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
ISNF – Instituto de Saúde de Nova Friburgo
UFF Campus NF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 06 de 15 de março de 2016.

EMENTA: Designa representantes para a Banca de Seleção do PET/Odontologia ISNF.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar**, docentes da carreira de Magistério Superior e Técnico Administrativo TAE, abaixo descritos, como representantes da Banca de Seleção do PET/Odontologia ISNF:

Profa. **Dra. ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (presidente) - SIAPE 1714732

Prof. **Dr. EDUARDO CARDOSO** - SIAPE 1186861

Profa. **Dra. FLÁVIA SILVEIRA MAIA** - SIAPE 1595096

Técnica em Assuntos Educacionais **ALINE CHERMONT W. TEIXEIRA** SIAPE 1672169

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
ISNF – Instituto de Saúde de Nova Friburgo
UFF Campus NF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 19 de 13 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA** , Matrícula SIAPE: 307239; **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE: 308229 e **ADRIANA MARTINS CORREIA**, SIAPE: 2126399, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto - Introdução à Educação Física: para além de uma proposta curricular.

2. O professor **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 20 de 13 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, Matrícula SIAPE: 308405; **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE: 308389 e **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, SIAPE: 265824, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Atividades Aquáticas II uma abordagem lúdica no Ensino de Natação.

2. O professor **AURÉLIO PITANGA VIANNA** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 22 de 13 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **NEYSE LUZ MUNIZ**, Matrícula SIAPE: 308229; **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE: 308389 e **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, SIAPE: 265824, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Refletindo a prática pedagógica da educação física na escola.

2. A professora **NEYSE LUZ MUNIZ** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 23 de 13 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, Matrícula SIAPE: 307238; **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, matrícula SIAPE: 265824 e **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, SIAPE: 308405, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Educar para o lazer em equipamentos culturais

2. O professor **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 24 de 13 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, Matrícula SIAPE: 265824; **FABIANO PRIES DEVIDE**, matrícula SIAPE: 1805745 e **ELIANE GLÓRIA REIS DA SILVA Souza**, SIAPE: 2130232, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Gênero e Sexualidade em Espaços Pedagógicos

2. O professor **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 25 de 13 de janeiro de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FABIANO PRIES DEVIDE**, Matrícula SIAPE: 1805745; **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, matrícula SIAPE: 265824 e **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, SIAPE: 996547, para formarem a Banca do Processo Seletivo de Monitoria para o projeto – Edição de Caderno didático sobre atividades co-educativas na Educação Física escolar

2. O professor **FABIANO PRIES DEVIDE** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 28 de 15 de março de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO** (Presidente), matrícula SIAPE nº 2249078, **ARIEL LEVY** (Vice-Presidente), matrícula SIAPE nº 3579178, **ORLANDO CELSO LONGO** (membro), matrícula SIAPE nº 310628, **LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA** (membro), matrícula SIAPE nº 307497, **MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO** (membro), matrícula SIAPE nº 2722437, **JOSÉ RODRIGO DE MORAES** (membro), matrícula SIAPE nº 2323628, **EDUARDO CAMILO DA SILVA** (membro), matrícula SIAPE nº 1741817, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** (membro), matrícula SIPAE nº 1671928, **ALEX LAIER BORDIGNON** (membro), matrícula SIAPE nº 18028187 e os discentes **NOELLE SANTOS CAMELLO** (Secretária), matrícula UFF M015.115.016, **VIVIANE DE SOUZA RIBEIRO** (apoio), matrícula UFF 213.047.133, **CAMILA DE SANTANA DELAGADO SIMÕES** (apoio), matrícula UFF 113054008, **JONATHA AZEVEDO DA COSTA** (apoio), matrícula UFF 112054056, **LEONARDO FILGUEIRA** (apoio), matrícula UFF 112054025, **PAOLA DA SILVA MARTINS** (apoio), matrícula UFF 11054025, para constituírem Comissão Organizadora do SER – Seminário Internacional de Estatística com R.

2. **Designar** os Professores **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO** (Presidente), matrícula SIAPE nº 2249078, **ARIEL LEVY** (Vice-Presidente), matrícula SIAPE nº 3579178, **ORLANDO CELSO LONGO** (membro), matrícula SIAPE nº 310628, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** (membro), matrícula SIPAE nº 1671928, **EMIL DE SOUZA SANCHEZ FILHO** (membro), matrícula SIAPE nº 1148637 e **JOSÉ RODRIGO DE MORAES** (membro), matrícula SIAPE nº 2323628, para constituírem Comissão Científica do SER – Seminário Internacional de Estatística com R.

3. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB, Nº. 01 de 10 de março de 2016.

O **Coordenador do Curso de Biomedicina**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2314104, e as alunas **GABRIELA ALVES DE SOUZA**, Matrícula UFF 212048077, **RAYSSA LEITE PRADO JUSTO**, Matrícula UFF 212048080 e **ANA CAROLINA KUNTZ COUTO DOS SANTOS**, Matrícula UFF 114048001 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral para organização das eleições para o Diretório Acadêmico Professora Doutora Jussara Pereira do Nascimento, do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

RONALD MARQUES DOS SANTOS
Coordenador do Curso de Biomedicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN, Nº. 04 de 14 de março de 2016.

EMENTA: Criação de comissão para estruturação e manutenção do domínio virtual do Curso de Graduação em Ciências Naturais-Licenciatura.

O **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, sob a presidência da primeira, os docentes **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, SIAPE 1854885, **RENATA BACELLAR MELLO**, SIAPE 2479520 e **WENDEL MATTOS POMPILHO**, SIAPE 1948363, para compor comissão para estruturação e manutenção do domínio virtual do Curso de Graduação em Ciências Naturais-Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, criado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA
Coordenador do Curso de Graduação em
Ciências Naturais – Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, Nº. 05 de 16 de março de 2016.

O Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Substituir** o Prof. **ULYSSES MAGOULAS FILHO**, matrícula SIAPE 03079014, pela Prof.^a **ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 03108936 como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Resolução nº 01/2013 da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, publicada em Boletim de Serviço no dia 31 de janeiro de 2013.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ELZA L. F. GOMES
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM, Nº. 01 de 02 de março de 2016

EMENTA: Designar comissão para Seleção Simplificada de Professor Substituto para a área de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

O Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **PATRICIA DOS SANTOS CLARO** Fuly, SIAPE 1580932, **PAULA VANESSA PECLAT FLORES**, SIAPE 1375508, **RODRIGO LEITE HIPÓLITO**, SIAPE 1782278 como membros titulares, a docente **MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA**, SIAPE 1524032 como membro suplente e **ANA LUCIA SIMÕES DOS SANTOS MARTINS**, SIAPE 2148272 como secretária, para a composição da Comissão de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, área de concentração Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, N.º 01 de 22 de março de 2016.

O Chefe do Departamento de Análise no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **ANA MARIA LUZ FASSARELLA AMARAL** matrícula SIAPE n.º 1769553 como representante titular do colegiado do curso de bacharelado de Sistemas de Informação e **JORGE PETRÚCIO VIANA** matrícula SIAPE n.º 03109011 como suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL
Chefe de Departamento de Análise
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º. 002 18 de fevereiro de 2016.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2016, para as disciplinas do Departamento de Psicologia de Campos.

DISCIPLINAS	DOCENTES	
	TITULARES	SUPLENTE
Avaliação Psicológica I e II (CPSA0001)	MAYRA SILVA DE SOUZA ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO SABRINE MANTUAN DOS S. COUTINHO	CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO
Psicologia Comportamental e Psicoterapia Cognitivo-Comportamental (CPSA0002)	ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO SABRINE MANTUAN DOS S. COUTINHO MAYRA SILVA DE SOUZA	GUILHERME DE CARVALHO
Conceitos Fundamentais da Psicanálise (CPSA0003)	ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI BRUNA PINTO MARTINS BRITO ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA	ANDRÉA SOUTTO MAYOR
Desenvolvimento e Teste de Projeto Pedagógico em Ambiente Virtual de Aprendizagem - EAD (CPSA0004)	FLÁVIO LEMOS DE SOUZA FRANCISCO ESTÁCIO NETO CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO	LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA
Perspectivas fenomenológicas e Existenciais na Psicologia (CPSA0005)	CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO GUILHERME DE CARVALHO ANDRÉA SOUTTO MAYOR	FRANCISCO ESTÁCIO NETO
Estágio Básico II (CPSA0006)	SABRINE MANTUAN DOS S. COUTINHO ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO MAYRA SILVA DE SOUZA	GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO
Iniciação à Docência e a Saúde Mental em Campos dos Goytacazes (CPSA0007)	ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA BÁRBARA BREDER MACHADO LUANA DA SILVEIRA	BRUNA PINTO MARTINS BRITO
Construindo Saberes na Área Mente-Cérebro (CPSA0009)	SANTIAGO DOMINGO M. LEAL CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA	GUILHERME DE CARVALHO
Psicologia Experimental dos Aspectos de Aprendizagem e dos	CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA GISELE DE ARAÚJO G.	ANDRÉA SOUTTO MAYOR

Processos Cognitivos (CPSA0011)	ESTÁCIO FRANCISCO ESTÁCIO NETO	
Estágio Básico I (CPSA0012)	GISELE DE ARAÚJO G. ESTÁCIO LURDES PEREZ OBERG CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA	SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO
História da Psicanálise (CPSA0014)	BRUNA PINTO MARTINS BRITO ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA	FRANCISCO ESTÁCIO NETO
Das Subjetividades Patológicas à Construção de Políticas de Saúde para Cuidado em Rede (CPSA0015)	LUANA DA SILVEIRA BRUNA PINTO MARTINS BRITO ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA	BÁRBARA BREDER MACHADO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 03 de 17 de março de 2016.

A **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores Dr. **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES** (presidente da Comissão), Matrícula SIAPE n.º 2624468, Dr. **THIAGO PINTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1849260, Dra. **SANDRA FERNANDES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE n.º 1774569, como titulares, e **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1166774, como suplente, para integrarem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, incumbida de avaliar os docentes em Estágio Probatório do Departamento de Geografia (GRC).

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º. 04 de 17 de março de 2016.

A Chefe do Departamento de Geografia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores Dr. **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES** (presidente da Comissão), Matrícula SIAPE n.º 1998338, Dr.ª **CAMILAH ANTUNES ZAPPES**, Matrícula SIAPE n.º 2047035, Dr. **CLAUDIO HENRIQUE REIS**, Matrícula SIAPE n.º 3220994, como titulares, e **TATIANA TRAMONTANI RAMOS**, Matrícula SIAPE n.º 1999282, e **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1999282, como suplentes, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional, incumbida de proceder a Avaliação dos professores lotados no GRC.

A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 05 de 17 de março de 2016.

A Chefe do Departamento de Geografia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes relacionados abaixo como representantes do Departamento de Geografia de Campos no Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia.

TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
CLÁUDIO HENRIQUE REIS	3220994	MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI	1744420
CAMILAH ANTUNES ZAPPES	2047035	THIAGO PINTO DA SILVA	1849260
MARCELO WERNER DA SILVA	1223731	DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA	2276903
GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ	1222402	ANTÔNIO HENRIQUE BERNARDES	1998338
TATIANA TRAMONTANI RAMOS	1999282	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	1166774

2 – A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º 04 de 21 de março 2016.

EMENTA: Trata da designação dos Representantes Docentes do Departamento de Química Inorgânica nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a **DTS N.º 05/2015 - GQI, de 16/03/2015**, publicada em BS/UFF.

2. **Designar** os Professores abaixo relacionados para a função de Representante nos Colegiados de Curso:

Curso	Docente	Membro	Matricula SIAPE
Química e Química Industrial	CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ	Titular	211401-7
	BIANCA DA CUNHA MACHADO	Suplente	108124-3
Farmácia	BIANCA DA CUNHA MACHADO	Titular	108124-3
	REGINA CÉLIA LEME SANTELLI	Suplente	308541-3
Engenharias: Civil, Elétrica, Mecânica, Produção	JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR	Titular	031142-5
	ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Suplente	0304372-9
Engenharia de Telecomunicações	WAGNER BATISTA DE ALMEIDA	Titular	0323535
	JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA	Suplente	1180254-8
Engenharia Química	CÉLIA MACHADO RONCONI	Titular	154984-7
	CARLOS BAUER BOECHAT	Suplente	0308922-2
Engenharia de Petróleo	ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Titular	0304372-9
	CARLOS BAUER BOECHAT	Suplente	0310558-9
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Engenharia Agrícola e Ambiental	CARLOS BAUER BOECHAT	Titular	0308922
	GLAUCIO BRAGA FERREIRA	Suplente	161421-7
Ciências Biológicas	MAURÍCIO LANZMASTER	Titular	151715-1
	CÉLIA MACHADO RONCONI	Suplente	154984-7
Biomedicina	JACKSON ANTÔNIO LAMOUNIER	Titular	161553-4
	CAMARGOS RESENDE JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA	Suplente	1180254-8
Física	ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Titular	0304372-9
	JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR	Suplente	031142-5

3. A função de representante departamental nos colegiados não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

RESOLUÇÃO TGT Nº 01/2016

Niterói, 09 de março de 2016

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, em reunião ordinária de 09/03/2016, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e a Resolução CEPEX Nº 449/2015, RESOLVE estabelecer critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações da UFF, nas seguintes modalidades: Transferência – Facultativa e Interinstitucional; Reingresso por concurso público; Mudança de Curso.

Art. 1º - Transferência Facultativa – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 1000 (mil) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas na Instituição de origem, em curso de Engenharia de Telecomunicações ou outro curso de Engenharia.

§ 2º - O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar.

§ 3º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Art. 2º - Transferência Interinstitucional – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo, em curso de Engenharia de Telecomunicações ou outros cursos de Engenharia, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar;

II- Não tenham no seu Histórico Escolar reprovação por mais de uma vez na mesma disciplina, comprovada com declaração da Coordenação de Curso;

III- Tenham cursado, no mínimo, 1000 (mil) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas no curso de graduação na Instituição de origem.

Art. 3º - Reingresso por concurso público – forma de ingresso permitida a portador de diploma de curso de graduação, regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido, oriundo desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º - O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar.

§ 3º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, dos programa(s) do Ensino Médio, especificados no edital do concurso.

Art. 4º - Mudança de Curso – procedimento facultado ao discente para que possa mudar de curso na UFF, condicionado à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFF, pertencente à Escola de Engenharia (TCE) ou ao Instituto de Computação (IC) ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) ou ao Instituto de Física (IF).

§ 2º - O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído no curso de graduação de origem, e registrado no Histórico Escolar.

§ 3º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 1000 (mil) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas no curso de graduação de origem.

§ 4º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Art. 5º - Nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso por concurso público e Mudança de Curso, à prova de Redação atribuir-se-á peso dois e à prova de conteúdos específicos, peso quatro a cada um dos conteúdos de Matemática e Física. A nota final será calculada por média aritmética ponderada.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos nos Capítulos VI e VII do Título I do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015) e na Resolução CEPEX Nº 449/2015.

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução TGT Nº 02/2015, de 25 de março de 2015.

PAULA BRANDÃO HARBOE

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

RESOLUÇÃO TGQ Nº 01/2016

Niterói, 17 de março de 2016.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, em reunião ordinária de 17/03/2016, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, RESOLVE que o Reingresso sem concurso público, na forma de Revinculação, deverá observar as seguintes condições:

Art. 1º - O requerente deverá ser discente de curso de graduação da UFF, de área afim ao curso de Engenharia Química. O requerimento deverá ser feito no último período letivo (aquele em que se dará a sua formatura), ficando seu novo ingresso condicionado à existência de vaga.

§ 1º - Consideram-se cursos afins aos de Engenharia Química, aqueles pertencentes à Escola de Engenharia (TCE) ou ao Instituto de Computação (IC) ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) ou ao Instituto de Física (IF) ou ao Instituto de Química (IQ).

Art. 2º - O requerimento de solicitação de Revinculação deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Engenharia Química, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, visando ao período letivo seguinte.

Art. 3º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

- I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) até o período letivo imediatamente anterior ao da solicitação, e registrado no Histórico Escolar;
- II- Tenham concluído o curso afim no número de períodos letivos previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, acrescido de, no máximo, 04 (quatro) períodos letivos.

§ 1º - O requerente deverá apresentar Histórico Escolar e Declaração de inscrição em disciplinas, como provável formando do período letivo.

§ 2º - Considera-se aluno provável formando aquele que, tendo em vista as disciplinas/atividades nas quais se inscreveu, poderá conseguir a integralização curricular de seu Curso no período letivo corrente.

Art. 4º - A distribuição dos candidatos pelas vagas disponíveis obedecerá à análise dos seguintes critérios dos discentes que:

- I- Apresentarem o maior número de matérias cursadas pertencentes ao ciclo básico do currículo do curso de Engenharia Química;
- II- Apresentarem o maior número de matérias cursadas no ciclo profissional do curso de Engenharia Química;
- III- Apresentarem o melhor aproveitamento em Histórico Escolar;
- IV- Apresentarem maior idade entre os candidatos.

Art. 5º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos no Capítulo VI do Título I, Seção III, Art. 38 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015).

Art. 6º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT´ANA COUTINHO
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

RESOLUÇÃO TGQ Nº 02/2016

Niterói, 17 de março de 2016.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, em reunião ordinária de 17/03/2016, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, RESOLVE estabelecer critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Química da UFF, nas seguintes modalidades: Transferência – Facultativa e Interinstitucional; Reingresso por concurso público e Mudança de Curso.

Art. 1º - Transferência Facultativa – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e, no máximo, 2300 (duas mil e trezentas) horas na Instituição de origem, em curso de Engenharia Química ou outro curso de Engenharia ou Bacharelado em Química ou em Química Industrial.

§ 2º - O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar.

§ 3º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Química, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia Química.

Art. 2º - Transferência Interinstitucional – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo, em curso de Engenharia Química ou outro curso de Engenharia ou Bacharelado em Química ou em Química Industrial, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar;

II- Tenham cursado, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e, no máximo, 2300 (duas mil trezentas) horas no curso de graduação na Instituição de origem.

Art. 3º - Reingresso por concurso público – forma de ingresso permitida a portador de diploma de curso de graduação, regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido, oriundo desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º - O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado de, no mínimo, 70% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar.

§ 3º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Química, dos programas do Ensino Médio, especificados no edital do concurso.

Art. 4º - Mudança de Curso – procedimento facultado ao discente para que possa mudar de curso na UFF, condicionado à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFF, pertencente Escola de Engenharia (TCE) ou ao Instituto de Computação (IC) ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) ou ao Instituto de Física (IF) ou ao Instituto de Química (IQ).

§ 2º - O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado de, no mínimo, 70% (sessenta por cento) do valor máximo atribuído no curso de graduação de origem, e registrado no Histórico Escolar.

§ 3º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e, no máximo, 2300 (duas mil e trezentas) horas no curso de graduação de origem.

§ 4º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Química, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia Química.

Art. 5º - Nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso por concurso público e Mudança de Curso, à prova de Redação atribuir-se-á peso um e à prova de conteúdos específicos, peso dois a cada um dos conteúdos de Matemática e Química. A nota final será calculada por média aritmética ponderada.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos nos Capítulos VI e VII do Título I do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015) e na Resolução CEPEX Nº 449/2015.

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT´ANA COUTINHO
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

RESOLUÇÃO N.º 01/2014

EMENTA: Estabelece Normas para realização, avaliação, entrega e arquivamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense, **ANDREA CRISTINA PAVÃO BAYMA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso instituído pela Resolução CEP nº03/2005,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, GÊNEROS E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - é um componente curricular do Curso de Graduação em Pedagogia e consiste na elaboração e apresentação, pelo discente inscrito no Curso, de trabalho original, individual e escrito, desenvolvido sob a responsabilidade de um docente orientador.

Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para obtenção do título de licenciado em Pedagogia e é cumprido na forma estabelecida por este regulamento.

Art. 3º As disciplinas referentes ao TCC – Metodologias de Pesquisa em Educação, TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV – serão ministradas por docentes do Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º O TCC a ser desenvolvido pelo discente deve enquadrar-se em um dos seguintes gêneros discursivos:

I- Monografia;

II- Ensaio Acadêmico;

III- Relato de Experiência;

IV- Elaboração de Material Didático.

Art. 5º As Ementas das disciplinas TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV deverão indicar os seguintes objetivos a serem alcançados ao final de cada uma delas como condição sine qua non, para a aprovação do discente:

I- TCC I: elaborar um Projeto de TCC completo;

II- TCC II: desenvolver Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou apresentar dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- TCC III: escrever Versão Preliminar contendo todos os elementos de um TCC, de acordo com o gênero discursivo, pronto para ser entregue aos docentes pareceristas, para o cumprimento da primeira Qualificação;

IV- TCC IV: revisar o TCC a partir das recomendações dos docentes pareceristas e concluir o Trabalho Final.

Parágrafo único. O TCC deve ser escrito de acordo com as regras prescritas no Manual de Trabalhos Monográficos da UFF, no caso de se enquadrar no gênero Monografia. Para os demais gêneros, deverão ser observados roteiros disponibilizados pela Coordenação de TCC.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO DO TCC

Art. 6º Os documentos que regulam a produção do TCC são:

I- Carta de Aceite do Orientador: documento no qual o orientador aceita o discente como seu orientando de TCC;

II- Mudança de Orientador: documento que registra o nome do orientador anterior e o aceite do novo orientador;

III- Declaração do Orientador Versão Preliminar: documento no qual o orientador declara que o discente está APTO a enviar a Versão Preliminar do TCC para avaliação dos docentes pareceristas;

IV- Parecer do Docente Parecerista: documento no qual o docente responsável por avaliar a Versão Preliminar do TCC emite o parecer;

V- Nota Final do TCC: documento no qual o orientador encaminha a nota final do discente referente ao TCC IV.

Parágrafo único. Os modelos referentes à documentação do TCC estarão disponíveis na Coordenação de TCC.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 7º O Coordenador de TCC é escolhido, de dois em dois anos, dentre os docentes que compõem o Colegiado do Curso de Pedagogia ou dentre os Técnicos em Assuntos Educacionais lotados na Unidade Acadêmica.

Art. 8º São atribuições do Coordenador de TCC:

I- informar os docentes e discentes matriculados em TCC, acerca do estabelecido neste regulamento;

II- orientar os discentes na escolha dos orientadores, buscando o equilíbrio na distribuição dos orientandos entre os docentes;

III- convocar, quando necessário, reunião com os orientadores;

IV- organizar, junto ao Colegiado do Curso, a listagem dos discentes por orientador;

V- administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador;

VI- informar, no início do ano letivo, o calendário das atividades relativas ao TCC a serem cumpridas pelos discentes durante o ano letivo;

VII- oferecer assessoria pedagógica aos discentes e docentes, durante o processo de construção do TCC;

VIII- arquivar a Carta de Aceite do Orientador;

IX- enviar a frequência e a nota de aproveitamento do discente relativas às disciplinas de TCC I, II, III e IV à Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia;

X- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º Os discentes deverão escolher seu orientador ao se inscreverem na disciplina TCC I, podendo, também, escolher um co-orientador, interno ou externo à Universidade Federal Fluminense, com o consentimento de seu orientador.

Art. 10 São requisitos para a orientação:

I- O orientador de TCC deverá ter titulação mínima de Mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado no Departamento de Educação de Angra dos Reis;

II- O co-orientador deve possuir, no mínimo, título de especialista e estar vinculado a uma instituição de ensino superior;

Art. 11 A mudança de orientador deve ser comunicada aos docentes envolvidos e ao Coordenador de TCC, mediante o documento Mudança de Orientador.

Art. 12 São atribuições do orientador:

I- orientar tecnicamente o discente na elaboração do trabalho, indicando fontes de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades programadas;

II- estabelecer de comum acordo com o discente os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- enviar a frequência e a nota de aproveitamento do discente relativas às disciplinas de TCC I, II, III e IV à Coordenação de TCC;

IV- participar das reuniões de avaliação dos procedimentos didático-pedagógicos do TCC, quando necessário;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

Art. 13 São atribuições do co-orientador:

I- acompanhar o desenvolvimento do trabalho em uma ou mais de suas fases;

II- contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho, não devendo substituir o orientador nem intervir em suas competências.

Art. 14 São atribuições do discente:

I- conhecer e respeitar o estabelecido neste regulamento;

II- estabelecer de comum acordo com o orientador os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- estabelecer a programação das atividades e submetê-las ao orientador;

IV- seguir a orientação dada pelo orientador na elaboração do trabalho, buscando informações nas fontes de recursos indicados;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

CAPÍTULO V DO ENCAMINHAMENTO E PRAZOS

Art. 15 Na disciplina de TCC I, o discente encaminhará:

I- a Carta de Aceite do Orientador ao Coordenador de TCC, no prazo máximo de 15 dias letivos após o início da disciplina;

II- o Projeto de TCC ao orientador até o último dia letivo da disciplina.

Art. 16 Na disciplina de TCC II, o discente encaminhará um Texto Acadêmico com revisão bibliográfica e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo ao orientador até o último dia letivo da disciplina.

Art. 17 Na disciplina de TCC III, o discente encaminhará a Versão Preliminar do TCC para Qualificação, em formato impresso, a dois docentes pareceristas, com autorização do orientador, mediante o documento Declaração do Orientador Versão Preliminar, até o último dia letivo da disciplina.

Art. 18 O docente parecerista entregará ao orientador o seu parecer sobre a Versão Preliminar do TCC no prazo de 15 dias após o recebimento do trabalho.

Art. 19 Na disciplina de TCC IV o discente deverá ir à Biblioteca para:

I- encomendar elaboração de ficha catalográfica de seu trabalho;

II- receber orientação da bibliotecária sobre a formatação do TCC.

Art. 20 O discente deverá entregar o Trabalho Final ao orientador, para avaliação, no prazo mínimo de trinta dias antes do final da disciplina de TCC IV.

Art. 21 O orientador deverá avaliar o Trabalho Final, emitir e entregar ao discente o Documento de Nota Final do TCC IV, juntamente com os pareceres, no prazo máximo de quinze dias.

Art. 22 O discente entregará ao Coordenador de TCC, no prazo mínimo de quinze dias antes do final da disciplina de TCC IV, os seguintes documentos:

I- Trabalho Final revisado e formatado, sendo uma cópia impressa em encadernação espiralada e uma cópia digital, em arquivo PDF e em arquivo Word, gravada em CD ou DVD, embalada em capa devidamente identificada com as seguintes informações: nome da Universidade e do Curso, nome do discente e do orientador, título do trabalho e ano;

II- Pareceres dos Docentes Pareceristas;

III- Documento de Nota Final do TCC IV.

Art. 23 O Coordenador de TCC deverá elaborar listagem dos possíveis formandos, a partir da posse de todos os documentos relacionados no artigo 22 desta resolução.

Art. 24 O Coordenador de TCC entregará aos respectivos setores os seguintes documentos:

I- Biblioteca: listagem dos possíveis formandos.

II- Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia: listagem dos possíveis formandos; Trabalho Final em formato impresso e digital; Pareceres dos Docentes Pareceristas; Nota Final do TCC.

Art. 25 A Biblioteca do Curso de Pedagogia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- verificar as pendências do discente;

II- informar por escrito os discentes com pendência para a Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia no prazo máximo de sete dias;

III- validar os TCC colocados no Repositório, desde que o discente não tenha pendências com as Bibliotecas da UFF.

Art. 26 A Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- lançar a nota e frequência do discente na disciplina de TCC IV;

II- verificar a integralização do currículo;

III- verificar informação fornecida pela Biblioteca sobre os discentes com pendências;

IV- indicar os discentes à colação de grau para a Pró-Reitoria de Graduação da UFF;

V- arquivar os documentos.

Art. 27 A cópia digital do TCC será inserida no Repositório Institucional sob a responsabilidade do Gestor da Comunidade do Repositório Institucional do IEAR no prazo de 30 dias após o arquivamento.

Parágrafo único. O discente colará grau se, e somente se: integralizar o currículo, não tiver pendências com as Bibliotecas da UFF e a Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia receber todos os documentos exigidos por este regulamento.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 28 A avaliação e a aprovação nas disciplinas de TCC e o lançamento da frequência e da nota ficam condicionados à entrega dos seguintes documentos pelo discente ao seu orientador, nas respectivas disciplinas:

I- TCC I: Projeto de TCC;

II- TCC II: Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- TCC III: Versão Preliminar do TCC para Qualificação;

IV- TCC IV: Trabalho Final revisado.

Art. 29 As notas e as frequências referentes às disciplinas TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV serão lançadas pela Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia, após o cumprimento das exigências

descritas nesta resolução.

Art. 30 Nos pareceres emitidos sobre a Versão Preliminar do TCC para Qualificação constarão as seguintes opções de avaliação:

I- aprovado sem sugestão de alterações;

II- aprovado com indicação de pequena revisão;

III- reprovado com solicitação de revisão de monta;

IV- reprovado.

§ 1º Os pareceres deverão ser pautados em critérios pré-definidos para cada gênero, por meio dos modelos disponíveis na Coordenação de TCC, a fim de orientar o discente na revisão de seu trabalho.

§ 2º Fica a critério do orientador e do orientando a formação de Banca Examinadora para a qualificação da Versão Preliminar do TCC e se esta será pública ou não.

Art. 31 No documento de Nota Final do TCC, o orientador registrará a nota final, acompanhada de justificativa que levará em consideração o avanço do trabalho ao longo da disciplina de TCC IV, a partir da avaliação realizada pelos docentes pareceristas da Versão Preliminar do TCC para Qualificação.

Art. 32 No caso de comprovação de plágio, o discente será reprovado, ficando impedido de se formar.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 33 Após a aprovação do Trabalho Final, os discentes poderão participar dos seguintes encontros para apresentação e socialização de sua produção:

I- Semana do IEAR, realizada no primeiro semestre letivo de cada ano;

II- Semana Acadêmica e Cultural do IEAR – SACI –, realizada no segundo semestre letivo de cada ano.

§ 1º A participação nos encontros não é requisito obrigatório à obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia, mas deve ser estimulada pela Coordenação do Curso, pelos orientadores e pelo Coordenador de TCC, para a difusão e publicização da produção discente.

§ 2º Para a apresentação dos trabalhos, serão aceitas múltiplas linguagens, como pôster, e-pôster, comunicação oral, performance, apresentações em audiovisuais, entre outras.

Art. 34 Deverá ser organizada uma revista digital para a socialização desta produção.

Art. 35 A Coordenação de Curso, a Coordenação de TCC e os orientadores deverão incentivar e encaminhar as melhores monografias para participação no Prêmio Vasconcellos Torres.

Art. 36 Deverá ser criado um prêmio local a exemplo do Prêmio Vasconcellos Torres.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação
#####

SEÇÃO IV

EDITAL N.º 030/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e nos termos do Edital N.º 218/2013, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2012, em seu item n.º 12,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 30 de abril de 2016, o Concurso Público, destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos, para lotação nas unidades acadêmicas e administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, aberto pelo Edital N.º 218/2013, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2013, Seção 3, páginas 104 a 108, e homologado pelo Edital N.º 118/2014, publicado no Diário Oficial da União N.º 081, de 30 de abril de 2014, Seção 3, Páginas 101 e 102.

Niterói, 23 de fevereiro de 2016

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

EDITAL – MBO P001

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA EM CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplina vinculada:MBO00022 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00043 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia. MBO 00045 – Práticas Integradas de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Professora **ELIANE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2197596, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Professor Orientador: Professora **ELIANE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2197596, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 14/03/2016 a 18/03/2016

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2016.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 21 de março de 2016, às 10:00 h.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Aplicação dos métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Legislação bromatológica. Padrões bromatológicos. Laudos de análise.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BRASIL. Ministério da Agricultura – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária e Produtos de Origem Animal, Brasília, 1953.

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Vol. I, São Paulo, 1985

Métodos Analíticos Oficiais para Controle de Produtos de Origem Animal e seus ingredientes-LANARA (Laboratório Nacional de Referência Animal), Brasília, 1985.

AOAC – Association of Official Analytical Chemists. Official methods of analysis, Washington, 1984.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 11 de março de 2016.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA

Chefe do departamento

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2016

EDITAL - MBO P005

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA EM MICROSCOPIA DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplinas vinculadas:MBO 00023 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

MBO 00045 – Práticas Integradas de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Professor **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA**, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF, ministrada aos alunos de Farmácia e Nutrição.

1.5.2- Professor Orientador: Professor **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA**, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF, ministrada aos alunos de Farmácia e Nutrição.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 14/03/2016 a 18/03/2016

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2016.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 21 de março de 2016, às 10 h.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Princípios de microscopia. Importância da análise de matérias estranhas em alimentos e produtos

manipulados. Preparo de amostra. Métodos micro e macroanalíticos de isolamento de sujidades. Avaliação de padrões de identidade e qualidade por análise histológica e identificação de contaminantes em alimentos. Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 – Bibliografia indicada:

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS – Official Methods of Analysis, 15ª ed. Washington D.C., A.O.A.C., 1990.

BARBIERI, M. K., ATHIE, I., PAULA, D.C., CARDOZO, G.M.B.Q. Microscopia de Alimentos: Identificação histológica, isolamento e detecção de material estranho em alimentos. Campinas: ITAL/CIAL, 2001.

DE FRANCISCO, A. Combined fluorescence and scanning electron microscopy: A technique for interchangeable examination of one specimen with two microscopes. In: MUNCK, L. Fluorescence Analysis in Foods. Longman Scientific and Technical, UK. 1986.

FLINT, O. Microscopía de los Alimentos - Manual de Métodos Prácticos Utilizando la Microscopía Óptica. Ed. Acribia, S. A. Zaragoza, Espanha. 1994.

GENTRY, J.W., HARRIS, K., GENTRY Jr., J.W. Microanalytical Entomology for Food Sanitation Control, vol. I & II, 363 p., 1991.

GORHAM, J.R. Principles of Food Analysis for Filth, Decomposition, and Foreign Matter, FDA Technical Bulletin No. 1, 2nd ed., AOAC INTERNATIONAL, 286 p., 1985.

MUNCK, L. Fluorescence Analysis in Foods. Longman Scientific and Technical, UK. 1986.

MUNCK, L.; FEIL, C.; GIBBONS, G. C. Analysis of Botanical Components In Cereals And Cereal Products - A New Way Of Understanding Cereal Processing . In: Cereals for Food and Beverages. Academic Press, N.Y. USA. 1980.

O'BRIAN, T.P. and McCULLY, M.E. -The Study of Plant Structure Principles and Methods. Termarcarphi PTY. Ltd., Melbourne, Australia, 1981.

PUSSAYANAWIN, V.; WETZEL, D. L.; FULCHER, R. G. Fluorescence Detection and Histochemistry of Polysaccharides. J. Histochemistry and Cytochemistry, 31: 823-826, 1983.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 11 de março de 2016.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe do departamento
#####

Edital N.º 02/16 — Homologação de Chapa inscrita para Eleição de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado, vinculado ao ESR.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado, instituída pela DTS-ESR N.º 02 de 28 de janeiro de 2016, em consonância com a deliberação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, homologa e torna pública a inscrição da chapa composta pelas seguintes docentes:

CANDIDATA À COORDENAÇÃO	CANDIDATA À VICE-COORDENAÇÃO
ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA	ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2016.

MARCELO WERNER DA SILVA

Presidente

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 de 09 de Março de 2016.**CONSULTA ELEITORAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS PREFERÊNCIAS COM RESPEITO À ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - CAMPUS NOVA FRIBURGO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUADRIÊNIO 2016/2020.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída por DTS/ FOUFF – Campus Universitário de Nova Friburgo N.º 02/2016, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no BS UFF N.º 026, Seção II, Página 041, em 26/02/2016, e de acordo com o Edital de 16 de Fevereiro de 2016, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Campus Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para Quadriênio 2016/2020, e de acordo com o Edital desta Comissão Local,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas

Art. 1º - A campanha na Consulta para identificação das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do Diretor (a) e Vice-diretor (a), somente poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - A divulgação de propagandas somente será permitida após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 3º - A afixação de material de propaganda será restrita ao espaço do Campus Universitário de Nova Friburgo e nos locais determinados pela CEL e após devida autorização da administração do Campus.

§ 1º - Os locais para afixação de cartazes e faixas, a quantidade e o tamanho máximo do material de propaganda, determinados pela CEL, estarão disponíveis na administração do Campus.

I – Quanto aos cartazes, será disponibilizado, nos locais determinados pela CEL, o espaço físico máximo de um cartaz de formato A3 (29,7cm x 42 cm) por candidatura.

II – Quanto às faixas, será disponibilizado, nos locais determinados pela CEL, o espaço físico máximo de uma faixa de tamanho 2,50 m x 70 cm por candidatura.

II – A afixação dos materiais de propaganda somente deverá ser realizada após consulta e devida autorização da administração do Campus.

§ 2º - Fica vetado o uso de instalações eleitorais fora do Campus.

§ 3º - Em hipótese nenhuma serão admitidas pichações nos prédios da Universidade.

§ 4º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§ 5º - Fica vetada qualquer tipo de propaganda em sala de aula durante o horário regular da aula.

Art. 4º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de idéias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica, vedados ataques pessoais.

Art. 5º - Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, via e-mail, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 6º- É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 7º- Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 8º - É permitida a distribuição de materiais de propaganda em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais.

Art. 9º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção, sendo elas:

I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL;

Art. 10º - Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 09 de março de 2016.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 15 de Março de 2016.**CONSULTA ELEITORAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS PREFERÊNCIAS COM RESPEITO À ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - CAMPUS NOVA FRIBURGO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUADRIÊNIO 2016/2020.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída por DTS/ FOUFF – Campus Universitário de Nova Friburgo N.º 02/2016, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no BS UFF N.º 026, Seção II, Página 041, em 26/02/2016, e de acordo com o Edital de 16 de Fevereiro de 2016, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Campus Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para Quadriênio 2016/2020, e de acordo com o Edital desta Comissão Local,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar os critérios para a APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ELEITORAIS e DEBATE do candidato a Diretor e Vice-diretor junto à Comunidade Acadêmica.

§ 1º - A apresentação das propostas eleitorais da Chapa 1 será realizada nos dias 17/03/2016 e 21/03/2016, às 18h00min, no auditório do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no Campus Universitário de Nova Friburgo, seguindo-se as seguintes etapas:

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
18h00min 1ª - Apresentação das propostas da Chapa candidata.	20 min	Explicação livre sobre a Plataforma Eleitoral
18h20min 2ª - Cinco perguntas formuladas pela plenária ouvintes, dirigidas à Chapa candidata.	1 minuto para a cada pergunta 3 minutos para a Chapa efetuar cada resposta	Serão sorteadas* aleatoriamente, cinco perguntas dentre as formuladas pela plenária.
18h50min 3ª – Outras três perguntas formuladas pela plenária serão permitidas em consideração às respostas dadas às cinco primeiras perguntas respondidas pela Chapa candidata.	1 minuto e 30 segundos para a cada pergunta 3 minutos para a Chapa efetuar cada resposta	Serão sorteados aleatoriamente três membros da plenária entre os que solicitarem direito de pergunta à Chapa. A pergunta será realizada oralmente.
19h20min 4ª - Considerações finais da Chapa candidata.	10 min	Explicação livre

* Os sorteios previstos serão todos realizados por membros da Comissão Eleitoral Local.

§ 2º - Regras gerais para o debate entre os candidatos:

1.O debate contará com um mediador, indicado pelo Comissão Eleitoral Local.

2.O controle de tempo de cada etapa proposta será realizado pela Comissão Eleitoral Local.

3.Após o cumprimento de 2/3 do tempo previsto para cada apresentação, pergunta ou resposta, o mediador dos debates deverá sinalizar em relação ao tempo restante;

4. Na hipótese do candidato seguir com pronunciamentos após o encerramento do tempo proposto, o mediador deverá interromper o candidato e comunicar o encerramento do tempo.

5. Se necessário deverá ser utilizado alerta sonoro e/ou o corte de sistema de som.

6. As perguntas formuladas pelos ouvintes na 2ª etapa só deverão ser aceitas pela Comissão Eleitoral Local se redigidas com linguagem apropriado, abordando uma temática pertinente ao debate e encaminhadas à mesa por escrito.

7. O debate deve ser pautado nos princípios de ética e de respeito entre a Chapas candidata eos presentes.

8. A participação da plenária será feita apenas por meio das perguntas, durante a segunda e terceira etapas do debate. Fica, portanto, vedada qualquer manifestação por parte da plenária que prejudique o andamento do debate, sob pena de encerramento domesmo.

9. O descumprimento das regras propostas implicará à Chapa candidata, na perda de 50% dotempo para a resposta da pergunta seguinte.

Art. 2º - Situações excepcionais serão resolvidas, imediatamente, pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 3º - Por medida de segurança, a Comissão Eleitoral Local respeitará o limite de lotação do Auditório destinado ao debate. Portanto, a ocupação do espaço será determinada por ordem de chegada dos participantes em ambos os dias previstos para esta atividade. Atingida a lotação, será proibido o acesso ao interior do Auditório.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 15 de Março de 2016.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

Comissão Eleitoral Local

#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL À
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS
PREFERÊNCIAS COM RESPEITO À ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - CAMPUS NOVA FRIBURGO -
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUADRIÊNIO 2016/2020.**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída por DTS/ FOUFF – Campus Universitário de Nova Friburgo N° 02/2016, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no BS UFF N° 026, Seção II, Página 041, em 26/02/2016, e de acordo com o Edital de 16 de Fevereiro de 2016, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Campus Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para Quadriênio 2016/2020, e de acordo com o Edital desta Comissão Local, vem tornar público que foi **aceita e homologada** a seguinte candidatura, conforme ordem de inscrição, no processo da Consulta:

Inscrição n°	Candidato a DIRETOR	Candidato a VICE-DIRETOR
01	AMAURI FAVIERI RIBEIRO	VINICIUS D´AVILA BITENCOURT PASCOAL

Nova Friburgo, 07 de março de 2016.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Comissão Eleitoral Local
#####

Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e de Vice Diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Campus Nova Friburgo - Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2016/2020.

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS 02 da Direção da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo (FOUFF-NF), de 29 de Janeiro de 2016, publicado em BS 026, de 26/02/2016, Seção II, pág.41, torna público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a)** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Quadriênio 2016/2020.

1. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por um dos integrantes das mesmas, na varanda do prédio da administração (“Casa do Barão”) do Campus Universitário de Nova Friburgo, entre os dias, 01 a 03 de março de 2016, das 10:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h, em formulário fornecido pela CEL, em três vias.

São elegíveis os docentes que atendam as determinações do artigo 24 do RGCE (incluindo os que estariam em condições do parágrafo único deste artigo, segundo Boletim de Serviço - Ano XLIII – N.º 197 30/12/2013 SEÇÃO III PÁG. 05 DECISÃO N.º. 077/2013) e que apresentem os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Curriculum vitae;
- b) Plataforma eleitoral;
- c) Comprovante de que pertence ao quadro permanente Docente: Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- d) Comprovante emitido pelo chefe de departamento que o candidato integra o corpo docente dessa Unidade Universitária e que não se encontra em licença se vencimento ou cedido a outro Órgão não pertencente à UFF;
- f) Carta compromisso para exercer o cargo, caso eleito (a) com dedicação exclusiva (DE).
- g) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

2. Da divulgação de homologação das chapas inscritas

- Dia 07 de março de 2016.

3. Dos prazos para apresentação de recursos

- Entre os dias 09 e 10 de março de 2016. Os recursos serão analisados pela CEL e o resultado será divulgado em 16 de março de 2016.

4. Dos debates

Os debates que contarão com a presença obrigatória de um membro da CEL, serão realizados em dias e horários a serem definidos por instruções normativas publicadas pela CEL. No caso de uma única inscrição, haverá apresentação pública da proposta de gestão.

5. Da propaganda

A propaganda deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º. Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, via e-mail. As orientações quanto à propaganda serão divulgadas através de instruções normativas publicadas pela CEL.

6. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 22, 23 e 24 de março de 2016, na varanda do prédio da administração (“Casa do Barão”) do Campus Universitário de Nova Friburgo, das 9:00 às 17:00h.

7. Da apuração

A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora imediatamente após o término da consulta no dia 24 de março de 2016, no auditório do Campus Universitário de Nova Friburgo, com a presença obrigatória de um membro da CEL. Apuração é pública, no entanto, deve ser acompanhada a distância razoável para que não haja constrangimento nem risco de modificação do resultado.

8. Dos resultados da consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis.

9. Disposições finais

As decisões da CEL serão publicadas e afixadas no quadro de avisos da Direção do Campus Universitário de Nova Friburgo. A Consulta à comunidade acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

Nova Friburgo, 16 de fevereiro de 2016.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Profissional em Montagem Industrial, PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

EDITAL

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS TCE n° 09 de 18 de fevereiro de 2016 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação Mestrado Profissional em Montagem Industrial, para o período de abril/2016 à abril/2020.

1. Das inscrições dos candidatos: As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na Secretaria do Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no dia 26 de abril de 2016 (3ª feira), no horário das 12:00 às 18:00 horas, respeitando o Art. 7, § 3º da Resolução CUV 104/97. Os candidatos deverão comparecer, no horário acima discriminado, munido dos seguintes documentos:

a) plataforma eleitoral da chapa assinada pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador;

b) contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);

c) curriculum vitae (§ único do art. 25 do RGCE); e

d) comprovante de que são professores em Dedicção Exclusiva e Docentes do quadro da Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo que os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

2. Homologação e Divulgação, pela CEL dos candidatos inscritos: Será feita até as 18:00 horas do dia 27 de abril de 2016 (4ª feira).

3. Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre inscrições de candidaturas: De 12:00 às 18:00 horas até o dia 29 de abril de 2016 (6ª feira), na Secretaria do Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D, obedecendo aos artigos 62 e 63 do RGCE, com deliberação do Colegiado da unidade sobre o recurso.

4. Credenciamento de Fiscais: A CEL credenciará fiscais para a consulta e apuração dos votos no dia 02 de maio de 2016 (2ª feira) das 14:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sala 269 da Escola de Engenharia – Bloco D,

5. Da data da Consulta: A consulta será realizada no dia 03 de maio de 2016 (3ª feira), de 12:00 às 18:00 horas, na sala 269 do Bloco D da Escola de Engenharia.

6. Apuração da Consulta Eleitoral: Será feita no dia 03 de maio de 2016 (3ª feira), após o término da votação na sala de reuniões da Escola de Engenharia.

7. Divulgação dos resultados: A CEL encaminhará os resultados da consulta eleitoral até as 12:00 horas do dia 06 de maio de 2016 (6ª feira) ao Sr. Diretor da Escola de Engenharia.

8. Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre a Consulta Eleitoral: Até as 17:00 horas do dia 09 de maio de 2016 (2ª feira), na secretaria da Escola de Engenharia, obedecendo aos artigos 62 e 63 do RGCE.

Niterói, 10 de março de 2016

ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA
Presidente
#####

INSTITUTO DE CIENCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comunicado N°1/16 — Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado, vinculado ao ESR. Considerando o disposto no do art. 9o, V; art. 32, caput e §1o; art. 33, caput e §1o e art. 50, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado, instituída pela DTS-ESR N.º 02 de 28 de janeiro de 2016, DÁ PUBLICIDADE à composição das Mesas Receptoras (RE) e a Mesa Apuradora (MA) e define seus locais de funcionamento:

DIA 29 DE MARÇO DE 2016 – SALA 105 BLOCO H

MESA RECEPTORA (12h às 18h)

PRESIDENTE: VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA: FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHÃES

MESÁRIOS: JUSSARA FREIRE e GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO

SUPLENTE: ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA e MARCELO WERNER DA SILVA

Após o fim da votação, a apuração será feita pela própria Mesa Receptora, que se transformará, então, em Mesa Apuradora.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2016.

MARCELO WERNER DA SILVA
Presidente da Comissão
#####